

PROJETO DE LEI Nº 050/2026

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTAMNN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor total de **R\$ 312.287,27 (trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)** sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.2198 – COFINANCIAMENTO FEDERAL PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.34.00.00.00.00 – OUT. DESP. PESSOAL DEC.CONTR. – 2614/FR 600.....R\$ 300.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.02. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0054.2186 – FOMENTO À CULTURA

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF - 1143/FR 719.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - 1140/FR 719.....R\$ 11.287,27

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 312.287,27

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos adicionais especiais, o excesso de arrecadação nos recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 1194, FR 719, REFERENTE TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022, ALDIR BLANC - LEI Nº. 14.399/2022R\$ 12.287,27

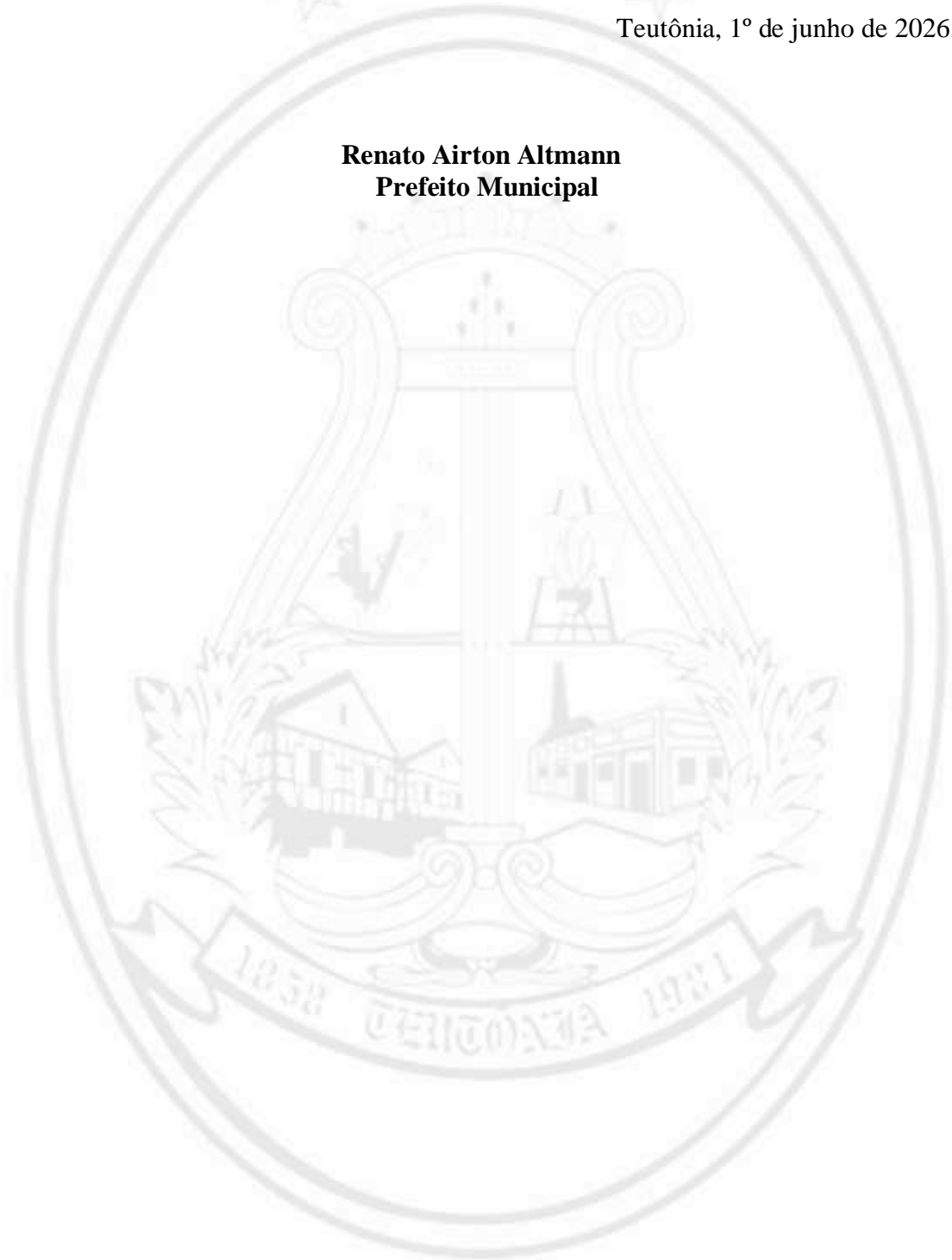
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4500, FR 600, REFERENTE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 300.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 312.287,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 1º de junho de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 050/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$312.287,27 (trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária não contemplada na Lei Orçamentária Anual em vigor.

A presente proposição se faz necessária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da edição da Portaria GM/MS nº 10.169/2026, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de parcelas suplementares destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC). Tal providência objetiva assegurar a correta execução das ações administrativas e a adequada aplicação dos recursos vinculados, de modo a garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

No tocante à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, a abertura do crédito adicional especial decorre da necessidade de adequação orçamentária ao Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250002-022268, relacionado à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Cumprе salientar que a cobertura do crédito ora solicitado encontra-se devidamente demonstrada, mediante redução de dotação orçamentária, em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), inexistindo, assim, comprometimento da responsabilidade fiscal ou majoração de despesa sem correspondente fonte de custeio.

Dessa forma, a presente iniciativa atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública, além de viabilizar a adequada execução de despesas vinculadas que não foram originalmente previstas na programação orçamentária.

Por tais razões, solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres Edis ao presente Projeto de Lei, renovando, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B7E979265A12B43E) no site: <https://citta.click/B7E979265A12B43E>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000369 de 01/06/2026 14:59:22		 B7E979265A12B43E
Documento	Processo	
000050 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 01/06/2026 08:36:28

Local: IP: 149.102.233.43 Geolocalização: -29.482278, -51.815672

Hash do documento (SHA-256): 1297aa90a26c7ec854a86a704b8aac03d27c9d2c53498cda034da339e89c9640

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.